

**DECRETO Nº 005/2024 De 18 de janeiro de 2024.**

*“Dispõe sobre o vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de atividades econômicas – Alvará, referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos art. 134 e 135, da Lei Complementar n.º 069/2017 – Código Tributário do Município de Novo Mundo-MT, que autoriza a edição de normas regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do ALVARÁ Exercício – 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento de atividades econômicas – Alvará de Localização e Funcionamento, referente ao Exercício de 2024, deverá ser recolhida da seguinte forma e prazo:

I – Cota única: com pagamento até 12 de março de 2024, com desconto de 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, aos 18 de janeiro de 2024.

**ANTONIO MAFINI**

Prefeito Municipal